



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

**Termo Aditivo 2 ao Contrato 37/2023 – Contratação de empresa para a prestação de serviço de garantia a equipamentos IBM/Lenovo, com suporte no local.**

**Pregão Presencial Nº 14/2023**

**Processo Nº 227/2023**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

**Contratada:** DAT Soluções em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 23.031.618/0001-14, Inscrição Estadual n.º 87.005.020, estabelecida à Estrada dos Menezes 850, 16º andar, sala 1607, bairro Colubandê, no município de São Gonçalo, Estado Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Senhor Ederson Novaes Freire Mariano.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2023 por mais 12 meses, a partir de 13 de julho de 2025 até 12 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.630,82, totalizando o valor global de R\$ 19.569,84, configurando um reajuste de 5,31%.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos



# **Câmara Municipal de Piracicaba**

**Estado de São Paulo**

**Departamento Administrativo**

## **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**Rerlison Teixeira de Rezende**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**Ederson Novaes Freire Mariano**

**DAT Soluções em Tecnologia Ltda**